



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 495/2022

Andradas, 19 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência, o senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, indicando a mesma que seja vista a possibilidade de se elaborar um Decreto do Executivo, declarando uma árvore existente pouco abaixo do posto de barreira fiscal de Andradas, nas margens da pista, sendo ela um “jatobazeiro”, como uma “árvore imune ao corte, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta semente”, conforme é citado no Art. 70. II, da Lei Federal 12.651/2012.

A referida árvore existe naquele local a várias décadas, sendo considerada por muitos moradores locais ou por cidadãos que transitam por ali diariamente, já um símbolo de muita beleza da região, que deixam únicos os detalhes daquele trecho da rodovia e de seus arredores.

Seguem fotos anexas.



José Ricardo Felisberto dos Reis

Vereador

Rodríguez mg. 455.





CAMARA MUNICIPAL DE ANC
Fis: 04
P
SI





ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPAL DE ANGICO
Fls: 25
S

